	-
	Ļ
	1
	α
	đ
	<u> </u>
	7
	$\geq$
	۶
	C
	~
	83
	щ
	ш
	α
	C
	Ō
	≈
	щ
	7
	ď
	r
NHEIRO	≒
$\approx$	>
뜨	Ç
<u></u>	ш
#	C
_	C
Z	$\stackrel{\sim}{\sim}$
=	. `
щ	ď
~	σ
*	Ó
щ	(
$\propto$	č
ñ	6D8C296_4C6FC3D3_7
≍	5
O	ā
O	C
	:
(C)	2
$\overline{}$	2.
Ϋ́	₹
UΣ	٠č
⋖	Č
	_
O	_
	a
=	2
_	٤
っ	7
_	÷
0	.2
Ω	-
45	q
#	1
μŧ	٩
ente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	مامو
nente por JULIO ASSIS CORREA PINI	apac
Imente	abada
almente	donarda/
italmente	apada/ac
gitalmente	hr/chada
digitalmente	v hr/engda
digitalmente	py hr/enede
lo digitalmente	dow hr/enede
do digitalme	proportion of
do digitalme	m nov hr/enada a inform
do digitalme	an any hr/enada
do digitalme	abada/shada
do digitalme	abanava hr/enada
do digitalme	tre and you he/enade
do digitalme	a tre and now hr/enade
do digitalme	Its the am now hr/enade
foi assinado digitalmente	abandy hr/enada
do digitalme	o dot etli
do digitalme	prência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº
110.11

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº1019/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12243/2020.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Fundo Múnicipal de Direitos Humanos FMDH.
- 4- Exercício: 2019.

**Responsável:** Danizio Elias Souza e Maria da Conceição Sampaio Moura (Ordenadores de Despesa).

- 5- Advogado: Não Possui.
- 6- Unidade Técnica: DICAMM.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3653/2020-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH. Exercício de 2019.

Regularidade. Determinação. Recomendação.

Quitação.

# 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Direitos Humanos -FMDH, relativa ao exercício de 2019, período de 01.01.2019 a 31.01.2019, de responsabilidadedo **Sr. Danizio Elias Souza**, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **9.2. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Direitos Humanos FMDH, relativa ao exercício de 2019, período de 01.02.2019 a 31.12.2019, de responsabilidade da **Sra Maria da Conceição Sampaio Moura**, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **9.3.** Recomendar ao Fundo Municipal de Direitos Humanos FMDH, que atue de forma mais efetiva, tendo em vista sua vinculação às

	COAAGRAF
	40. 26D8C296-4C6FC3D3-4BC68FF3-C04 49B7F
o.	373-4
H K	SEC
V PIN	96-40
RRE/	SSC
000	100. 26D8C296-4C6
ASSI	, j
	rmp
e por	o info
gitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	abada
digita	, hr
inado	200
to foi assinac	ta tre
ె	20 opinita tre am nov hr/spada a informa o código.
docum	sse a site http://cr
Este (	o site
	Inferência acesse o site ht
	. מוכי
	nferêr

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº _			
De	/	_/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº1019/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

finalidades previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 2369/2018.

- **9.4. Dar quitação** ao **Sr. Danizio Elias Souza**, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Direitos Humanos, período de 01.01.2019 a 31.01.2019, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- 9.5. Dar quitação à Sra. Maria da Conceição Sampaio Moura, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Direitos Humanos, período de 01.01.2019 a 31.01.2019, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **9.6. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que promova o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.
- 10- Ata: 36ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 4 de Novembro de 2020.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

### JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral